



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ  
MACHADO**

Av. Vitória, 251- Cruz Machado-Pr CEP: 84620-000  
CNPJ 76.339.688/0001-09

000026

**CONTRATO SOB Nº 077/2018  
PROCESSO Nº 083/2018  
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2018**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Cruz Machado

**CONTRATADO:** Daniel Lipinski

**OBJETO:** A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação do profissional autônomo Daniel Lipinski, devidamente credenciado e habilitado no Chamamento Público 001/2018, para prestação de serviços de enfermeiro (a) no Hospital Santa Terezinha, suprindo assim as necessidades da Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme justificativa em anexo ao processo.

**DO VALOR:** R\$ 16.281,30 (dezesesseis mil duzentos e oitenta e um reais e trinta centavos)

**DO PRAZO:** 06 (seis) meses.

**APLICAÇÃO DE MULTA:** Compete à Contratante.

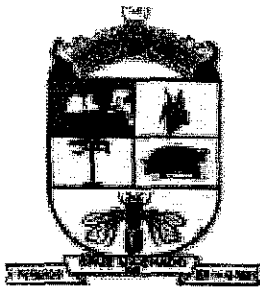
**FORO:** Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

**CONTRATANTE**

Município de Cruz Machado

**CONTRATADO**

Daniel Lipinski



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Cruz Machado Semeando o Futuro!  
Administração 2017 - 2020

**CONTRATO SOB Nº 077/2018**  
**PROCESSO Nº 083/2018**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 014/2018**

000027

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 251, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e

**CONTRATADA: DANIEL LIPINSKI**, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 070.368.149-42 e RG 10.772.409-5, residente e domiciliada na cidade de Cruz Machado Estado do Paraná sito Avenida Getulio Vargas, 163, Centro, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**,

Firmam o presente Contrato, nos termos da **INEXIGIBILIDADE Nº 014/2018**, bem como do artigo 25 c/c artigo 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/1.993, conforme as cláusulas e condições abaixo:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação do profissional autônomo Daniel Lipinski, devidamente credenciado e habilitado no Chamamento Público 001/2018, para prestação de serviços de enfermeiro (a) no Hospital Santa Terezinha, suprimindo assim as necessidades da Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme justificativa em anexo ao processo.

Profissional Enfermeiro (a), com carga horária de 36 horas semanais.	MES	6,00	2.713,55	16.281,30
---	-----	------	----------	-----------

**Total do Fornecedor: 16.281,30**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

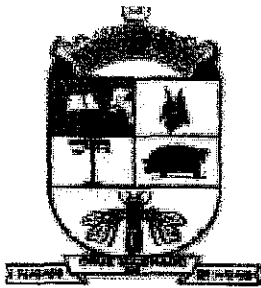
Pelos serviços objeto ora contratados, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor estimado de R\$ 16.281,30 (dezesesseis mil duzentos e oitenta e um reais e trinta centavos), sendo efetuado de acordo com os serviços prestados, no período de 06 (seis) meses.

**Parágrafo Único** - O pagamento será creditado em favor da empresa Contratada, através de ordem bancária na conta do banco indicado na proposta. Devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado das Notas Fiscais/Faturas.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E DAS ESPECIFICAÇÕES**

Os serviços deverão ser realizados nos locais designados pela Secretaria Municipal de Saúde.

*[Handwritten signature]*



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Cruz Machado: Semeando o Futuro!  
Administração 2017 - 2020

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

a) Executar os serviços especificados em Plano de Trabalho, de acordo com as determinações da CONTRATANTE;

000028

b) Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do serviço serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA;

c) A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

d) A CONTRATADA terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Ordem de Serviços para iniciar a prestação dos serviços;

e) A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela boa execução dos serviços contratados;

f) Não será permitida a cessão ou a subcontratação no todo ou em parte do objeto do presente Contrato;

g) Obedecer rigorosamente à programação de execução dos serviços nos prazos estipulados;

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Efetuar o pagamento a CONTRATADA no valor, forma e prazos ajustados.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO**

A vigência deste contrato será de 06 (seis) meses a partir da data de assinatura.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

A inexecução parcial ou total do contrato acarretará a aplicação, nos termos do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, das seguintes penalidades:

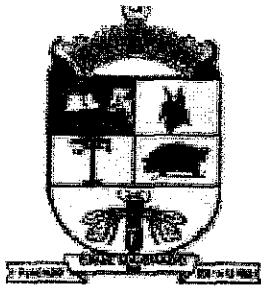
a) Advertência;

b) Pela inexecução parcial: multa de 20% do valor da parcela não executada do contrato;

c) Pela inexecução total: multa de 30% do valor total do contrato;

d) Para cada falta injustificada: multa de 5% sobre o valor mensal, além do desconto das horas não trabalhadas. O limite é de 02 faltas injustificadas durante todo o período da contratação sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência na multa prevista na alínea 'b';

e) As faltas justificadas, que não sejam por motivo de caso fortuito ou força maior (doença, morte em família, etc.), serão limitadas a 02 durante todo o período da contratação, sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência na multa prevista na alínea 'b';



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Cruz Machado Semeando o Futuro!  
Administração 2017 - 2020

**Parágrafo Único** - As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas na lei 8.666/1.993, sendo que são independentes e a aplicação de uma não exclui as outras.

000029

**CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária n°.

Unid. Orc.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
112	2.014	3.3.90.34.00.00.00

**CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO**

Fica responsável pela fiscalização, objeto deste Contrato, o servidor Sr. Clovis Chaikovski.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

A CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato na ocorrência de quaisquer hipóteses previstas nos Artigos 77, 78 e 79 e seus incisos, e, neste caso, aplicar também, as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**Parágrafo Único** – A rescisão do contrato também poderá ocorrer se a CONTRATADA:

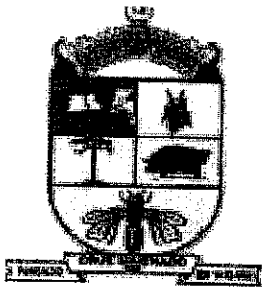
- a) Receber avaliações desfavoráveis.
- b) Faltar mais que 02 (duas) vezes, interromper a atividade em andamento, atrasar constantemente;
- c) Cobrar qualquer honorário relativos aos trabalhos executados em vista do Pregão Presencial;
- d) Designar outra pessoa para executar o serviço contratado, seja no todo ou em parte;
- e) Não cumprir integralmente o estabelecido no Edital da Inexigibilidade 014/2018;
- f) Apresentar documentos que contenham informações inverídicas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS EVENTUAIS DANOS**

A CONTRATADA responderá pelos danos causados a terceiros que resultem de sua imperícia ou negligência.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato, que não possam ser resolvidos pela mediação administrativa, as partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória/PR.



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Cruz Machado Semeando o Futuro!  
Administração 2017 - 2020

E por assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos em juízo e fora dele.

000030

Cruz Machado, 25 de Abril de 2018.

**EUCLIDES PASA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

**CONTRATANTE**

**DANIEL LIPINSKI**

**CPF N° 070.368.149-42**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

**NOME:**

**CPF:**

**Renata Fabiana Eckert**  
Diretor Municipal do Departamento de  
Licitação e Compras  
Decreto: 2853/2017

**NOME:**

**CPF:**

**Ronaldo Luiz**  
02618180983



## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CRUZ MACHADO - PR**

Ofício N° 312/2018

Cruz Machado, 19 de outubro de 2018

ILMO SR  
EUCLIDES PASA  
MD. PREFEITO MUNICIPAL

000331

Prezado

Venho através do presente, solicitar Aditivo do Contrato do funcionário Daniel Lipinski o qual vence no dia 25/10/2018, para prestação de serviços de Enfermagem no Hospital Municipal Santa Terezinha, assim prorrogando o contrato em 06 meses, para dar continuidade ao atendimento ao Hospital, ressaltando que o quadro de enfermagem está defasado desta maneira necessita a recontratação do mesmo com urgência até a realização do concurso público, levando em conta que é um local de atendimento 24 horas, assim sendo o COREN(Conselho Regional de Enfermagem) preconiza que se tenho o Profissional Enfermeiro 24 horas por dia, caso contrário o mesmo pode ser penalizado.

Sem mais para o momento

Carlos Diego Train  
Secretário Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ  
MACHADO**

Av. Vitória, 251- Cruz Machado-Pr CEP 84620-000

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Cruz Machado – PR

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 077/2018  
CONTRATO/ADITIVO Nº 001/2018  
PROCESSO Nº 083/2018**

000032

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Cruz Machado

**CONTRATADA:** Daniel Lipinsk

**OBJETO:** A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação do profissional autônomo Daniel Lipinski, devidamente credenciado e habilitado no Chamamento Público 001/2018, para prestação de serviços de enfermeiro (a) no Hospital Santa Terezinha, suprimindo assim as necessidades da Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme justificativa em anexo ao processo.

**DO PRAZO:** Aditamento da vigência contratual para 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado conforme art. 57 inciso II da Lei 8.666/93, passando este termo a ter sua efetiva vigência a partir da data de 25 de Outubro de 2018.

**DO VALOR:** Perfaz um valor global do presente aditivo de R\$ 16.281,30 (dezesseis mil duzentos e oitenta e um reais e trinta centavos).

**APLICAÇÃO DE MULTA:** Compete à Contratante.

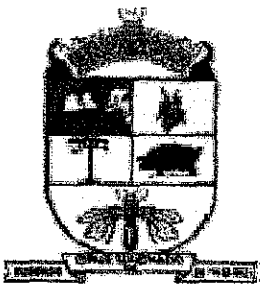
**FORO:** Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

**CONTRATANTE**

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

**CONTRATADA**

Daniel Lipinsk



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Cruz Machado Semeando o Futuro!  
Administração 2017 - 2020

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 077/2018  
CONTRATO/ADITIVO Nº 001/2018  
PROCESSO Nº 083/2018**

**000033**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 251, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e

**CONTRATADA: DANIEL LIPINSK**, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob nº 070.368.149-42, brasileiro (a) residente na cidade de Cruz Machado, Estado do Paraná, sito à Rua Engenheiro Ferreira Correa neste ato denominado como **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação do profissional autônomo Daniel Lipinski, devidamente credenciado e habilitado no Chamamento Público 001/2018, para prestação de serviços de enfermeiro (a) no Hospital Santa Terezinha, suprimindo assim as necessidades da Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme justificativa em anexo ao processo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Aditamento da vigência contratual para 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado conforme art. 57 inciso II da Lei 8.666/93, passando este termo a ter sua efetiva vigência a partir da data de 25 de Outubro de 2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

Perfaz um valor global do presente aditivo de R\$ 16.281,30 (dezesseis mil duzentos e oitenta e um reais e trinta centavos).

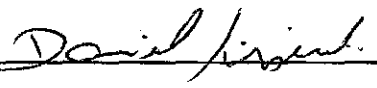
**CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

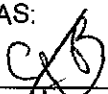
E, por assim estarem ajustados, firmam o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.


**Cruz Machado, 25 de Outubro de 2018**

  
\_\_\_\_\_  
**Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
Euclides Pasa  
CONTRATANTE**

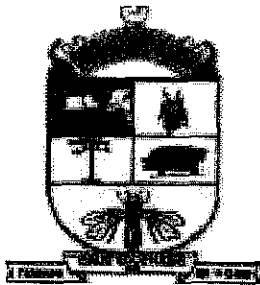
  
\_\_\_\_\_  
**Daniel Lipinski  
CPF: 070.368.149-42  
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1-   
\_\_\_\_\_  
**Grazi**  
(assinatura e nº do CPF)  
Auxiliar Administrativo  
CPF: 000.000.000-00

2-   
\_\_\_\_\_  
**Nivaldo Sudin**  
Diretor Municipal de Serviços Urbanos  
Decreto 2807/2017 de 03/04/2017  
(assinatura e nº do CPF)





Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Cruz Machado Semear o Futuro!  
Administração 2017 - 2020

000034

**SOLICITAÇÃO DE PARECER CONTABIL**

Venho através do presente, solicitar **PARECER CONTABIL** referente à **ADITAMENTO DE CONTRATO** em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde – Referente ao Contrato sob nº 077/2018, processo 083/2018, seqüencial 93977.

**Contratado:** Daniel Lipinski

**Objeto:** A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação do profissional autônomo Daniel Lipinski, devidamente credenciado e habilitado no Chamamento Público 001/2018, para prestação de serviços de enfermeiro (a) no Hospital Santa Terezinha, suprimindo assim as necessidades da Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme justificativa em anexo ao processo.

**Tempo de Contratação:** 06 (seis) meses.

**Vencimento:** 25 de Outubro de 2018.

PREVISÃO	
Previsão de dotação serviço	R\$ 16.281,30
<b>TOTAL APROXIMADO</b>	<b>R\$ 16.281,30</b>

Cruz Machado, 15 de Outubro de 2018

Requisitante

Renato Fabiano Eckert

Cruz Machado, 15 de Outubro de 2018.

**Parecer Contábil 291/2018**

**Referente à Solicitação – Secretaria Municipal de Saúde – Aditamento de Contrato – Daniel Lipinski – Contrato sob nº 077/2018**

Em Atenção à solicitação do Sr. Renato Fabiano Eckert, Diretor Municipal do Departamento de Licitação e Compras, para verificar a existência de recursos orçamentários. Certifico que: 000035

( X ) - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);

( ) - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;

( ) - Despesas Extra Orçamentária;

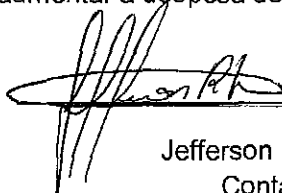
**Recursos orçamentários: 2018**

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/ Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
112	04.01	2.014	3.3.90.34.00.00.00	1.000	R\$ 282.809,15	R\$ 5.427,10
Total						R\$ 5.427,10

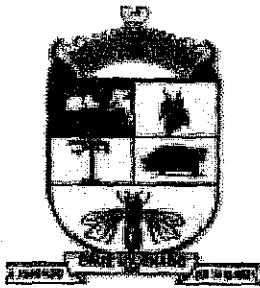
**Recursos orçamentários: 2019**

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/ Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
	04.01	2.014	3.3.90.34.00.00.00	1.000		R\$ 10.854,20
Total						R\$ 10.854,20

Tendo em Vista que o Poder Executivo Municipal extrapolou o LIMITE, previsto na Lei Complementar 101/2000, relativo a despesa de Pessoal do 2º Quadrimestre de 2018 índice de 57,47% Notificado em 26 de Setembro de 2018, e por se tratar de despesas de Terceirização as quais impactam no referido índice, solicito que seja emitido parecer jurídico sobre as vedações em aumentar a despesa de Pessoal em atendimento ao artigo 20 e 23 da LRF.



Jefferson R. Mazur  
Contador  
CRC PR 056342/O-8



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Cruz Machado Semearando o Futuro!  
Administração 2017 - 2020

000036

**SOLICITAÇÃO DE PARECER JURIDICO**

Venho através do presente, solicitar **PARECER JURIDICO** referente à **ADITAMENTO DE CONTRATO** em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde – Referente ao Contrato sob nº 077/2018, processo 083/2018, seqüencial 93977.

**Contratado:** Daniel Lipinski

**Objeto:** A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação do profissional autônomo Daniel Lipinski, devidamente credenciado e habilitado no Chamamento Público 001/2018, para prestação de serviços de enfermeiro (a) no Hospital Santa Terezinha, suprimindo assim as necessidades da Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme justificativa em anexo ao processo.

**Tempo de Contratação:** 06 (seis) meses.

**Vencimento:** 25 de Outubro de 2018.

PREVISÃO	
Previsão de dotação serviço	R\$ 16.281,30
<b>TOTAL APROXIMADO</b>	<b>R\$ 16.281,30</b>

Cruz Machado, 15 de Outubro de 2018

Requisitante

Renato Fabiano Eckert



Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR  
Avenida Vitória, 251, Centro, Cruz Machado-PR  
Telefone: (42) 3554.1222  
CNPJ nº 76.339.688/0001-09

PARECER JURÍDICO - Nº 154/2018.

000037

REF.: Aditamento do Contrato sob nº 077/2018.

Foi remetido a esta Assessoria a solicitação do Sr. Renato Fabiano Eckert, Diretor Municipal do Departamento de Licitação e Compras, no qual requer parecer jurídico referente ao aditamento de 06 (seis) meses do Contrato nº 077/2018, decorrente da Inexigibilidade nº 014/2018 e Processo nº 083/2018.

O contrato acima citado possui como objeto a contratação do profissional autônomo Daniel Lipinski, credenciado e habilitado no Chamamento Público nº 001/2018, para prestar serviços de enfermeiro junto ao Hospital Santa Terezinha, visando suprir as necessidades da Secretária de Saúde desta Municipalidade.

Em análise ao processo licitatório e aos documentos encartados esta Procuradoria emite parecer não favorável ao pretensão aditamento, uma vez que esta Municipalidade encontra-se em Estado de ALERTA, tendo em vista que extrapolou os limites previstos no artigo 20, inciso III, alínea 'a' e 'b' da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Desta forma, o Município encontra-se com o índice elevado, superior ao que esta estipulado na LRF, sendo assim, deve reduzir os gastos com pessoal.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Cruz Machado/PR, 22 de outubro de 2018.

SUSANE LEA KONELL  
OAB/PR 16.474  
PROCURADORA MUNICIPAL



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CRUZ MACHADO - PR

Cruz Machado-PR, 25 de abril de 2019

Ofício nº 117/2019

000038

**Assunto:** Renovação de Contrato.

**Ao Departamento de Licitação**

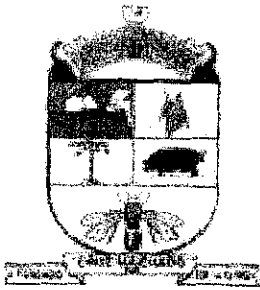
O Município de Cruz Machado, Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.339.668/0001-09, neste ato representado por seu representante legal, Sr. Euclides Pasa, através de sua Secretária Municipal de Saúde, abaixo assinado, vem através do presente, expor o que segue:

Solicitar a renovação do Contrato do Funcionário Daniel Tracz, qual presta serviços de Enfermagem no Hospital Municipal Santa Terezinha visto que o vencimento do Contrato acima citado expira em 25 de abril do corrente ano, sendo desta maneira feito um aditivo de 06 meses, do seu respectivo contrato de Prestação de Serviços de enfermagem no Hospital Municipal Santa Terezinha.

O referido aditivo se faz necessário até a abertura de Concurso Público e ou processo licitatório, tendo em vista a continuidade dos atendimentos na referida área considerando a demanda de pacientes que necessitam dos referidos serviços, bem como os pacientes em tratamento.

Sem mais para o momento, reitero o voto de estima consideração.

Carlos Diego Train  
Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Cruz Machado - Mato Grosso do Sul  
Endereço: Av. Brasil, nº 1.000 - 132

**SOLICITAÇÃO DE PARECER CONTÁBIL**

000039

Venho através do presente, solicitar **PARECER CONTÁBIL** referente à **ADITAMENTO DE CONTRATO** em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde – Referente ao Contrato sob nº 077/2018, processo 083/2018, seqüencial 93977.

**Contratado:** Daniel Lipinski

**Objeto:** A presente Inexigibilidade de licitação visa a contratação do profissional autônomo Daniel Lipinski, devidamente credenciado e habilitado no Chamamento Público 001/2018, para prestação de serviços de enfermeiro (a) no Hospital Santa Terezinha, suprindo assim as necessidades da Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme justificativa em anexo ao processo.

**Tempo de Contratação:** 06 (seis) meses.

**Vencimento:** 25 de Abril de 2019.

PREVISÃO	
Previsão de dotação serviço	R\$ 16.281,30
<b>TOTAL APROXIMADO</b>	<b>R\$ 16.281,30</b>

Cruz Machado, 18 de Abril de 2019

Requisitante

Renato Fabiano Eckert



**Prefeitura Municipal de Cruz Machado**

Av. Vitória, 251 | Centro | 84620-000

(42) 3554-1222

www.pmcem.pr.gov.br

Cruz Machado, 18 de Abril de 2019.

**Parecer Contábil 104/2019**

000040

**Referente à Solicitação: Secretaria Municipal de Saúde - Daniel Lipinski - Aditamento de Contrato 077/2018, processo 083/2018**

Em Atenção à solicitação do Sr. Renato Fabiano Eckert, Diretor Municipal do Departamento de Licitação e Compras, para verificar a existência de recursos orçamentários.

Certifico que:

(X) - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);

( ) - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;

( ) - Despesas Extra Orçamentária;

**Recursos orçamentários: 2019**

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/ Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
79	04.01	2.014	3.3.90.34.00.00.00	1.000	R\$ 710.555,26	R\$ 16.281,30
Total						R\$ 16.281,30

Jefferson R. Mazur

Contador

CRC PR 056342/O-8



PARECER JURÍDICO Nº 209/2019

000041

Foi remetido a esta Assessoria Jurídica a solicitação do Sr. Renato Fabiano Eckert, Diretor Municipal do Departamento de Licitação e Compras, no qual requer parecer jurídico referente ao aditamento do Contrato nº 077/2018, Processo nº 083/2018, sequencial nº 93977.

O contrato acima citado possui como objeto a contratação do profissional autônomo Daniel Lipinski, credenciado e habilitado no Chamamento Público nº 001/2018, para prestação de serviços de enfermeiro junto ao Hospital Municipal Santa Terezinha.

Em análise ao contrato verifica-se que o mesmo possui 12 (doze) meses de vigência e no caso em tela poderá ser realizado o aditamento contratual, sendo necessário observar os requisitos, como a existência de dotação orçamentária e autorização da autoridade superior.

O referido parecer possui fulcro na Lei Federal sob nº 8.666/93, II, Art.57, aonde diz que:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Da mesma forma, conforme previsto no § 2º do artigo acima descrito, o aditamento deve ser justificado por escrito e previamente autorizado pela autoridade competente para celebrar o pacto, sendo assim:

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Deve-se considerar que esta Municipalidade extrapolou os limites estabelecidos no artigo 20, inciso III, alínea 'a' e 'b' da Lei de Responsabilidade Fiscal, estando com o índice de 55,81%.

No entanto, por se tratar de serviço prestado na área da saúde, considerando a demanda de pacientes que necessitam deste atendimento, esta Procuradora emite parecer favorável ao aditamento em tela, pelo prazo de 06 (seis) meses, no entanto, posiciona-se





**Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR**  
**Avenida Vitória, 251, Centro, Cruz Machado-PR**  
**Telefone: (42) 3554.1222**  
**CNPJ nº 76.339.688/0001-09**

---

quanto à necessidade de realização de Concurso Público para a contratação de Enfermeiro (a), haja vista que a não realização de concurso se estaria violando regra constitucional.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Cruz Machado/PR, 24 de abril de 2019.

000042

**SUSANE LEA KONELI**  
**OAB/PR 16.474**  
**PROCURADORA MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ  
MACHADO**

Av. Vitória, 251- Cruz Machado-Pr CEP 84620-000  
CNPJ: 76.339.688/0001-09 Cruz Machado – PR

000043

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 077/2018  
CONTRATO/ADITIVO Nº 001/2019  
PROCESSO Nº 083/2018**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Cruz Machado

**CONTRATADA:** Daniel Lipinski

**OBJETO:** A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação do profissional autônomo Daniel Lipinski, devidamente credenciado e habilitado no Chamamento Público 001/2018, para prestação de serviços de enfermeiro (a) no Hospital Santa Terezinha, suprimindo assim as necessidades da Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme justificativa em anexo ao processo.

**DO PRAZO:** Aditamento da vigência contratual para 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado conforme art. 57 inciso II da Lei 8.666/93, passando este termo a ter sua efetiva vigência a partir da data de 25 de Outubro de 2018.

**DO VALOR:** Perfaz um valor global do presente aditivo de R\$ 16.281,30 (dezesesseis mil duzentos e oitenta e um reais e trinta centavos).

**DA INSALUBRIDADE** - Integra ao rendimento base da contratada adicional de Insalubridade, calculado em 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo nacional, sendo seu montante de R\$ 199,60 (cento e noventa e nove reais e sessenta centavos) incidente integral ou parcialmente de acordo com os serviços prestados.

**APLICAÇÃO DE MULTA:** Compete à Contratante.

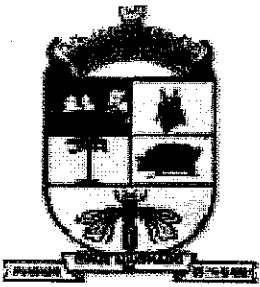
**FORO:** Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

**CONTRATANTE**

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

**CONTRATADA**

Daniel Lipinski



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Cruz Machado Semearando o Futuro!  
Administração 2017 - 2020

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 077/2018  
CONTRATO/ADITIVO Nº 001/2019  
PROCESSO Nº 083/2018**

000044

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 251, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e

**CONTRATADA: DANIEL LIPINSKI**, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob nº 070.368.149-42, brasileiro (a) residente na cidade de Cruz Machado, Estado do Paraná, sito à Rua Engenheiro Ferreira Correa neste ato denominado como **CONTRATADA**, pelas cláusulas a seguir expostas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação do profissional autônomo Daniel Lipinski, devidamente credenciado e habilitado no Chamamento Público 001/2018, para prestação de serviços de enfermeiro (a) no Hospital Santa Terezinha, suprimindo assim as necessidades da Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme justificativa em anexo ao processo.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Aditamento da vigência contratual para 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado conforme art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93, passando este termo a ter sua efetiva vigência a partir da data de 25 de Abril de 2019.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

Perfaz um valor global do presente aditivo de R\$ 16.281,30 (dezesesseis mil duzentos e oitenta e um reais e trinta centavos).

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA INSALUBRIDADE**

Integra ao rendimento base da contratada adicional de Insalubridade, calculado em 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo nacional, sendo seu montante de R\$ 199,60 (cento e noventa e nove reais e sessenta centavos) incidente integral ou parcialmente de acordo com os serviços prestados.

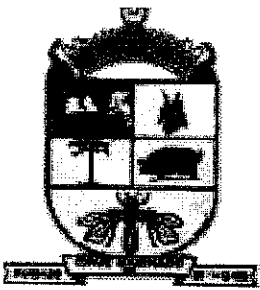
#### **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO**

Cod. Reduzido	Unidade Orcamentaria	Elemento de Despesa
79	04.01	3.3.90.34.00.00.00

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Cruz Machado Semeando o Futuro!  
Administração 2017 - 2020

000045

Cruz Machado, 25 de Abril de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
EUCLIDES PASA  
CONTRATANTE

DANIEL LIPINSKI  
CPF: 070.368.149-42  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

**Graziela Braun**  
Auxiliar Administrativo  
CPF. 022.150.079-07

1- (assinatura e nº do CPF)

**Nivaldo Budin**

Diretor Municipal de Serviços Urbanos

2- (assinatura e nº do CPF)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ  
MACHADO**

Av. Vitória, 251- Cruz Machado-Pr CEP 84620-000  
CNPJ: 76.339.688/0001-09 Cruz Machado – PR

000046

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB N° 077/2018  
CONTRATO/ADITIVO N° 002/2019  
PROCESSO N° 083/2018**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Cruz Machado

**CONTRATADA:** Daniel Lipinski

**OBJETO:** A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação do profissional autônomo Daniel Lipinski, devidamente credenciado e habilitado no Chamamento Público 001/2018, para prestação de serviços de enfermeiro (a) no Hospital Santa Terezinha, suprindo assim as necessidades da Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme justificativa em anexo ao processo.

**DO PRAZO:** Aditamento da vigência contratual para 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado conforme art. 57 inciso II da Lei 8.666/93, passando este termo a ter sua efetiva vigência a partir da data de 25 de outubro de 2019.

**DO VALOR:** Perfaz um valor global do presente aditivo de R\$ 16.281,30 (dezesseis mil duzentos e oitenta e um reais e trinta centavos).

**DA INSALUBRIDADE** - Integra ao rendimento base da contratada adicional de Insalubridade, calculado em 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo nacional, sendo seu montante de R\$ 199,60 (cento e noventa e nove reais e sessenta centavos) incidente integral ou parcialmente de acordo com os serviços prestados.

**APLICAÇÃO DE MULTA:** Compete à Contratante.

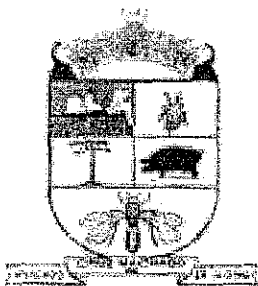
**FORO:** Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

**CONTRATANTE**

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

**CONTRATADA**

Daniel Lipinski



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Cruz Machado, Setembro de 2019  
Administração Municipal

000047

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 077/2018  
CONTRATO/ADITIVO Nº 002/2019  
PROCESSO Nº 083/2018**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 251, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e

**CONTRATADA: DANIEL LIPINSKI**, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob nº 070.368.149-42, brasileiro (a) residente na cidade de Cruz Machado, Estado do Paraná, sito à Rua Engenheiro Ferreira Correa neste ato denominado como **CONTRATADA**, pelas cláusulas a seguir expostas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação do profissional autônomo Daniel Lipinski, devidamente credenciado e habilitado no Chamamento Público 001/2018, para prestação de serviços de enfermeiro (a) no Hospital Santa Terezinha, suprimindo assim as necessidades da Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme justificativa em anexo ao processo.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Aditamento da vigência contratual para 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado conforme art. 57 inciso II da Lei 8.666/93, passando este termo a ter sua efetiva vigência a partir da data de 25 de outubro de 2019.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

Perfaz um valor global do presente aditivo de R\$ 16.281,30 (dezesesseis mil duzentos e oitenta e um reais e trinta centavos).

#### **CLAUSULA QUARTA – DA INSALUBRIDADE**

Integra ao rendimento base da contratada adicional de Insalubridade, calculado em 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo nacional, sendo seu montante de R\$ 199,60 (cento e noventa e nove reais e sessenta centavos) incidente integral ou parcialmente de acordo com os serviços prestados.

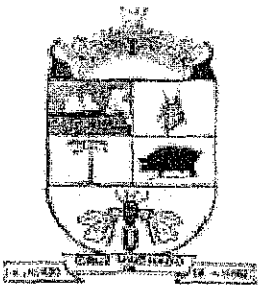
#### **CLAUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO**

Cod. Reduzido	Unidade Orçamentária	Elemento de Despesa
79	04.01	3.3.90.34.00.00.00

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Cruz Machado Sem senso o futuro!  
Administração 2017 - 2020

000048

Cruz Machado, 25 de outubro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
EUCLIDES PASA  
CONTRATANTE

DANIEL LIPINSKI  
CPF: 070.368.149-42  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- (assinatura e nº do CPF)  
**Graziela Braun**  
Auxiliar Administrativo  
CPF: 022.150.079-07

2- (assinatura e nº do CPF)



# Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

CNPJ nº 76.339.688/0001-09

PARECER JURÍDICO Nº 542/2019

000049

## DO RELATÓRIO

Cuida o presente parecer de consulta formulada pelo Sr. Renato Fabiano Eckert, Diretor Municipal do Departamento de Licitações e Compras, aonde solicita parecer jurídico referente ao aditamento pelo período de 06 (seis) meses do Contrato nº 077/2018, Processo nº 083/2018 e sequencial nº 93977 do Contratado Daniel Lipinski.

O contrato acima citado possui como objeto a contratação do profissional autônomo Daniel Lipinski, credenciado e habilitado no Chamamento Público nº 001/2018, para prestação de serviços de Enfermeiro no Hospital Santa Terezinha, suprindo as necessidades da Secretaria de Saúde desta Municipalidade.

## DA ANÁLISE

Em análise ao contrato vimos que o mesmo possui 18 (dezoito) meses de vigência e no caso em tela, verifica-se que a possibilidade do referido aditivo encontra-se consubstanciada no inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, o qual dispõe:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Ademais, conforme previsto no § 2º do artigo acima descrito, o referido aditamento deve ser justificado por escrito e previamente autorizado pela autoridade competente para celebrar o pacto, sendo assim:

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

## DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, emito parecer favorável para a realização dos fins aqui estabelecidos, tendo em vista que encontra respaldo na Lei de Licitações nº 8.666/93, até a





# Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

CNPJ nº 76.339.688/0001-09

ocupação desta vaga por servidor efetivo em Concurso Público, que em breve será realizado por esta Municipalidade.

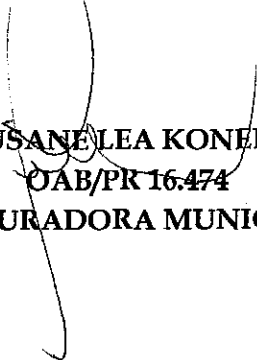
000050

Ademais, é necessário observar alguns requisitos, como a existência de dotação orçamentária e a autorização da autoridade superior.

Por fim, Ressalta-se que este parecer é meramente opinativo, não vinculando-se com o mérito, ademais a análise feita neste parecer restringe-se a verificação dos requisitos formais e jurídicos, abstendo-se da análise dos aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

É o Parecer.

Cruz Machado/PR, 22 de outubro de 2019.

  
SUSANE LEA KONELL  
OAB/PR 16.474  
PROCURADORA MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1

Data: 21/10/2019

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0002988/2019

Número do processo: 0002988/2019

Solicitação: 253 - Solicitação

Número do documento:

Requerente: 3855 - CARLOS DIEGO TRAIN

Beneficiário:

Endereço: Rua CHARQUEADA Nº 142 - 84820-000

Complemento:

Loteamento:

Condomínio:

Telefone:

Celular: (42) 98806-2019

E-mail: caditrain@yahoo.com.br

Local da protocolização: 001.001.001 - PROTOCOLO

Localização atual: 001.001.001 - PROTOCOLO

Org. de destino: 001.001.005 - COMPRAS

Protocolado por: PROTOCOLOPMCM

Atualmente com: PROTOCOLOPMCM

Situação: Não analisado

Em trâmite: Sim

Procedência: Interna

Prioridade: Normal


Protocolado em: 21/10/2019 15:26

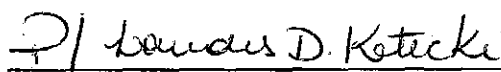
Previsto para:

Concluído em:

Súmula: Solicita a renovação do Contrato do Funcionário Daniel Lipinski qual presta serviços de Enfermagem visto que o vencimento do contrato expira em 25 de outubro do corrente ano, respectivo contrato de Prestação de Serviços de enfermagem no Hospital Municipal Santa Terezinha.

Observação:

  
\_\_\_\_\_  
PROTOCOLOPMCM  
(Protocolado por)

  
\_\_\_\_\_  
CARLOS DIEGO TRAIN  
(Requerente)

Hora: 15:26:46



## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CRUZ MACHADO – PR**

Cruz Machado-PR, 25 de abril de 2019

Ofício nº 310/2019

**Assunto:** Renovação de Contrato.

**Ao Departamento de Licitação**

000052

O Município de Cruz Machado, Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.339.668/0001-09, neste ato representado por seu representante legal, Sr. Euclides Pasa, através de sua Secretária Municipal de Saúde, abaixo assinado, vem através do presente, expor o que segue:

Solicitar a renovação do Contrato do Funcionário Daniel Lipinski qual prestam serviços de Enfermagem visto que o vencimento do Contrato acima citado expira em 25 de outubro do corrente ano, respectivo contrato de Prestação de Serviços de enfermagem no Hospital Municipal Santa Terezinha.

O referido aditivo se faz necessário até a abertura de Concurso Público e ou processo licitatório, tendo em vista a continuidade dos atendimentos na referida área considerando a demanda de pacientes que necessitam dos referidos serviços, bem como os pacientes em tratamento e para manter a escala de Plantão de Enfermagem no Hospital sendo que a mesma encontra-se devassada.

Sem mais para o momento, reitero o voto de estima consideração.

Carlos Diego Train

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



**Prefeitura Municipal de Cruz Machado**

Av. Vitória, 251 | Centro | 84620-000

(42) 3554-1222

www.pmcm.pr.gov.br

Cruz Machado, 15 de Outubro de 2019.

000053

**Parecer Contábil 295/2019**

**Referente à Solicitação: Secretaria Municipal de Saúde - Daniel Lipinski - Aditamento de Contrato 077/2018, processo 083/2018**

Em Atenção à solicitação do Sr. Renato Fabiano Eckert, Diretor Municipal do Departamento de Licitação e Compras, para verificar a existência de recursos orçamentários.

Certifico que:

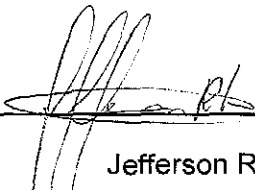
(X) - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);

( ) - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;

( ) - Despesas Extra Orçamentária;

**Recursos orçamentários: 2019**

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/ Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
79	04.01	2.014	3.3.90.34.00.00.00	1.000	R\$ 256.979,20	R\$ 17.478,90
Total						R\$ 17.478,90

  
Jefferson R. Mazur  
Contador  
CRC PR 056342/O-8



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 251 - Cruz Machado-Pr CEP: 84620-000

CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

000054

### EXTRATO DE ADITIVO

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB N° 077/2018**

**CONTRATO/ADITIVO N° 001/2019**

**PROCESSO N° 083/2018**

**CONTRATANTE:** Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

**CONTRATADO:** Daniel Lipinski

**OBJETO:** A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação do profissional autônomo Daniel Lipinski, devidamente credenciado e habilitado no Chamamento Público 001/2018, para prestação de serviços de enfermeiro (a) no Hospital Santa Terezinha, suprimindo assim as necessidades da Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme justificativa em anexo ao processo.

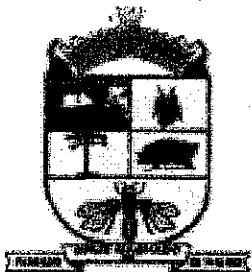
**DA INSALUBRIDADE:** Integra ao rendimento base da contratada adicional de Insalubridade, calculado em 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo nacional, sendo seu montante de R\$ 199,60 (cento e noventa e nove reais e sessenta centavos) incidente integral ou parcialmente de acordo com os serviços prestados.

**CONTRATANTE**

Município de Cruz Machado

**CONTRATADO**

Daniel Lipinski



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**  
Cruz Machado Semeando o Futuro!  
Administração 2017 - 2020

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 077/2018**  
**CONTRATO/ADITIVO Nº 001/2019**  
**PROCESSO Nº 083/2018**

000055

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 251, neste ato representada por seu Prefeito Senhor Ronaldo Schribenig, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF sob nº 031.102.469-61 e RG sob nº 6.241.753-6, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e

**CONTRATADO: DANIEL LIPINSKI**, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 070.368.149-42 e RG 10.772.409-5, residente e domiciliado na cidade de Cruz Machado Estado do Paraná sito Avenida Getulio Vargas, 163, Centro, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADO**, firmam o presente aditivo conforme as cláusulas a seguir expressas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação do profissional autônomo Daniel Lipinski, devidamente credenciado e habilitado no Chamamento Público 001/2018, para prestação de serviços de enfermeiro (a) no Hospital Santa Terezinha, suprimindo assim as necessidades da Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme justificativa em anexo ao processo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA INSALUBRIDADE**

Integra ao rendimento base da contratada adicional de Insalubridade, calculado em 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo nacional, sendo seu montante de R\$ 199,60 (cento e noventa e nove reais e sessenta centavos) incidente integral ou parcialmente de acordo com os serviços prestados.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

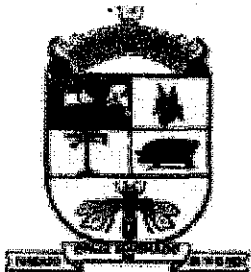
Un. Orc.	Proj/Atividade	Complemento do Elemento
79	1.000	3.3.90.34.06.00.00

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente Termo em (03) três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

*Daniel Lipinski*



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Cruz Machado Semeando o Futuro!  
Administração 2017 - 2020

Cruz Machado, 12 de Março de 2019

000056

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
RONALDO SCHRIBENIG  
CONTRATANTE

DANIEL LIPINSKI  
CPF: 070.368.149-42  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Vera Benzak Krawczyk  
Sec. Fazenda e Planejamento  
Decreto 2834/2017

1- (assinatura e nº do CPF)

Jaymara Z. Helen  
116.480229-10

2- (assinatura e nº do CPF)

**CONTRATADA**

**CONTRATADA:** Andressa Vim-  
mer

**OBJETO:** A presente inexigibili-  
dade de licitação visa a contra-  
tação da profissional autônoma  
Andressa Vimmer, devidamen-  
te credenciada e habilitada no  
Chamamento Público 001/2018,  
para prestação de serviços de  
enfermeiro (a) no Posto de Saú-  
de do Distrito de Santana, su-  
prindo assim as necessidades  
da Secretaria de Saúde desta  
municipalidade, conforme justi-  
ficativa em anexo ao processo.

**DA INSALUBRIDADE:** Integra  
ao rendimento base da contra-  
tada adicional de Insalubridade,  
calculado em 20% (vinte por  
cento) sobre o salário mínimo  
nacional, sendo seu montante  
de R\$ 199,60 (cento e noventa e  
nove reais e sessenta centavos)  
incidente integral ou parcialmen-  
te de acordo com os serviços  
prestados.

Município de Cruz Machado  
**CONTRATANTE**

Andressa Vimmer  
**CONTRATADA**

**EXTRATO DE ADITIVO**

**TERMO ADITIVO AO CONTRA-  
TO SOB N° 077/2018  
CONTRATO/ADITIVO N°  
001/2019  
PROCESSO N° 083/2018**

**CONTRATANTE:** Município de  
Cruz Machado, Estado do Para-  
ná.

**CONTRATADO:** Daniel Lipinski

**OBJETO:** A presente inexigibili-  
dade de licitação visa a contra-  
tação do profissional autônomo

Daniel Lipinski, devidamente  
credenciado e habilitado no Cha-  
mamento Público 001/2018,  
para prestação de serviços de  
enfermeiro (a) no Hospital San-  
ta Terezinha, suprimindo assim as  
necessidades da Secretaria de  
Saúde desta municipalidade,  
conforme justificativa em anexo  
ao processo. **000057**

**DA INSALUBRIDADE:** Integra  
ao rendimento base da contra-  
tada adicional de Insalubridade,  
calculado em 20% (vinte por  
cento) sobre o salário mínimo  
nacional, sendo seu montante  
de R\$ 199,60 (cento e noventa e  
nove reais e sessenta centavos)  
incidente integral ou parcialmen-  
te de acordo com os serviços  
prestados.

Daniel Lipinski  
**CONTRATANTE**

Município de Cruz Machado  
**CONTRATADO**

**EXTRATO DE ADITIVO**

**TERMO ADITIVO AO CONTRA-  
TO SOB N° 071/2015  
CONTRATO/ADITIVO N°  
001/2019  
PROCESSO N° 159/2015**

**CONTRATANTE:** Município  
de Cruz Machado, Estado do  
Paraná.

**CONTRATADA:** Giovana Tret-  
ner

**OBJETO:** A presente inexigibili-  
dade de licitação visa a contra-  
tação da profissional autônoma  
Giovana Tretner, devidamen-  
te credenciada e habilitada no  
Chamamento Público 001/2018,  
para prestação de serviços de  
enfermeiro (a) no Hospital Santa

**CONTRATO N° 034/2019  
PROCESSO N° 035/2019  
REF: DISPENSA DE LICITA-  
ÇÃO N° 014/2019**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Mu-  
nicipal de Cruz Machado

**CONTRATADA:** José Lucas Mo-  
reira - ME

**OBJETO:** A presente dispensa  
de licitação visa a contratação  
de empresa objetivando a aqui-  
sição de estruturas metálicas  
para instalação na escola Pre-  
f. Boleslau Sobota, necessá-  
ria para a ampliação da cozinha  
da referida escola.

**DO VALOR:** R\$ 7.479,99 (sete  
mil quatrocentos e setenta e  
nove reais e noventa e nove  
centavos)

**DO PRAZO:** 03 (três) meses.

**APLICAÇÃO DE MULTA:** Com-  
pete à Contratante.

**FORO:** Comarca de União da  
Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz  
Machado  
**CONTRATANTE**

José Lucas Moreira - ME  
**CONTRATADA**

**EXTRATO DE ADITIVO**

**TERMO ADITIVO AO CONTRA-  
TO SOB N° 080/2018  
CONTRATO/ADITIVO N°  
001/2018  
PROCESSO N° 086/2018**

**CONTRATANTE:** Município de  
Cruz Machado, Estado do Para-  
ná.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 251 - Cruz Machado-Pr CEP: 84620-000  
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

000058

Exmo. Sr. EUCLIDES PASA

PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

## Comunicado a Autoridade Superior

**Assunto: Justificativa da Contratação.**

**Exposição:** Credenciamento de pessoas físicas, sendo profissionais autônomos, para atuarem na área de saúde, devendo a contratação ocorrer conforme necessidade e o interesse público, suprimindo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na contratação de Serviços especializados de Enfermeiro(a).

**Breve relato:** Tendo em vista a natureza continua dos serviços, bem como sua essencialidade nos quadros da Secretaria de Saúde, e pelo motivo dos cargos não estarem com suas vagas ocupadas por servidores públicos, faz-se indispensável à renovação dos contratos, 077/2018, 078/2018, 079/2018, 080/2018, referente ao Credenciamento 001/2018 devido à falta de profissionais e pede-se autorização a autoridade superior desta municipalidade para provimento das renovações.

Salientando referente ao parecer jurídico emitido pela procuradoria desta municipalidade, o posicionamento de forma negativa a contratação, provocando assim a debilidade da recontração e possíveis futuros transtornos.

Pedimos o deferimento e ratificação do Prefeito para continuação desta renovação contratual.

Renato Fabiano Eckert  
Diretor Municipal do Departamento de Compras e Licitações

RATIFICO nos termos do artigo 26º, da Lei n. 8.666/93 a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos.

Por fim, publica-se.

Cruz Machado (PR), 25 de Outubro de 2018

Euclides Pasa  
Prefeito